



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2017 07 de abril de 2017.

Cria cargos, altera número de vagas, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, MÁRCIO MOREIRA VICTOR, Prefeito Municipal, Sanciono, seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 995, de 30 de setembro de 1994, nº 1.083, de 28 de junho de 1999, nº 1.092/99, 28 de outubro de 1999, nº 1.155, de 10 de dezembro de 2001 e nº 1.230, de 04 de fevereiro de 2005, com a inclusão desta Lei Complementar, o cargo em comissão de Supervisor de Tesouraria, com 01 vaga, nível C, com atribuições, vencimento, recrutamento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 995, de 30 de setembro de 1994, nº 1.083, de 28 de junho de 1999, nº 1.092/99, 28 de outubro de 1999, nº 1.155, de 10 de dezembro de 2001 e nº 1.230, de 04 de fevereiro de 2005, com a inclusão desta Lei complementar, o cargo em comissão de Supervisor de Contabilidade, com 01 vaga, nível C, com as atribuições, vencimento, recrutamento, provimento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 995, de 30 de setembro de 1994, nº 1.083, de 28 de junho de 1999, nº 1.092/99, 28 de outubro de 1999, nº 1.155, de 10 de dezembro de 2001 e nº 1.230, de 04 de fevereiro de 2005, com a inclusão desta Lei complementar, o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, com 02 vagas, nível C, com as atribuições, vencimento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, e atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 07 de abril de 2017


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

A N E X O I

01 - CARGO: SUPERVISOR CONTÁBIL

Vencimento: R\$ 3.400,00

Recrutamento: AMPLO

Jornada de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Descrição:

- Supervisionar e executar o fechamento dos balanços mensais e anuais;
- Supervisionar e executar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais e tribunal de Contas da União;
- Supervisionar executar a prestação de contas junto ao SISTN e SIOPS;
- Supervisionar e executar a consolidação das contas com a Administração Indireta Municipal;
- Supervisionar e orientar os órgãos municipais e o Chefe do Poder Executivo na Elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, de acordo com a legislação vigente;
- Supervisionar e orientar os órgãos municipais na execução orçamentária e no cumprimento das metas, bem como na elaboração de projetos de lei relacionados com geração de despesa em compatibilidade com a legislação pertinente;
- Supervisionar e orientar os órgãos municipais no cumprimento das regras relativas às finanças públicas e no cumprimento das regras afetadas à responsabilidade fiscal e à contabilidade pública;
- Supervisionar os trabalhos dos servidores lotados no Setor de Contabilidade, relativamente às atividades de caráter permanente;
- Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise do Secretario; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretario e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegadas.

Requisitos:

- Bacharel em Ciências Contábeis
- Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
- Informática: planilha, texto, etc.

w.Pet



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

02 - CARGO: SUPERVISOR DE TESOOURARIA

Vencimento: R\$ 3.400,00

Recrutamento: AMPLO

Jornada de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Descrição:

- Supervisionar os procedimentos para aquisição de matérias e serviços necessários, com base na disponibilidade financeira e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Supervisiona a administração dos recursos financeiros do órgão público, realizando inventários; Promove os atos necessários ao encaminhamento e processamento da escrituração e registro do ativo e passivo; Organiza e mantém arquivos de documentos relacionados à área financeira;
- Supervisiona a execução das atividades administrativo-financeiros da Tesouraria
- Participa na elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual, do Município;
- Supervisiona a política econômico-financeira do Município aplicando os princípios básicos de finanças públicas;
- Supervisiona a execução de tarefas de arquivo, separação de documentos, controle da numeração de planilhas, organização de extratos bancários e outros documentos;
- Supervisionar e executar funções de natureza contábil-financeira, envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços correlatos;
- Supervisionar a execução dos serviços de natureza contábil-financeira e tesouraria, desenvolvendo uma ou mais etapas de classificação, escrituração, análise e controle de receita e fluxo de caixa, elaborando relatórios e planilhas em meios eletrônicos;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo Secretário;
- Executa outros atos ou atividades pertinentes à administração das finanças públicas, por delegação do Secretário, além de outras tarefas e atribuições inerentes ao cargo.

Requisitos:

- Ensino médio completo
- Conhecimento na área
- Informática: planilha, texto, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

03 - CARGO: MOTORISTA DE GABINETE

Vencimento: R\$ 1.300,00

Recrutamento: AMPLO

Jornada de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Descrição:

- Dirigir automóveis colocados à disposição do Gabinete do Prefeito;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, higiene e condições de funcionamento;
- Providenciar o abastecimento do veículo;
- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- Recolher o veículo à garagem quando concluído ao final do e, expediente ou serviço;
- Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Requisitos:

- Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.
- Alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 07 de abril de 2017.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal